

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 17.545.751/0001-96

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência visa a CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA ATENDER O PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES ANO 2024/2027 NO MUNICÍPIO DE BAIÃO- PÁ.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria Municipal de Assistência , em virtude das demandas apresentadas pelo Conselho Tutelar, por necessitar de consultoria e assessoria especializada para a elaboração e correção das provas e entrega dos resultados, curso preparatório para prova, com perfil específico e habilitados, reporta-se a uma necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em contratação para prestação de serviços de consultoria e assessoria especializada para atender o processo de escolha e conselheiros tutelares ano 2024/2027 no Município de Baião- Pá.

2.2. A Secretaria Municipal de assistência, consciente da árdua missão e querendo fortalecer a sua gestão, não medirá esforços para qualificar e aperfeiçoar a atuação dos conselheiros na sociedade., necessitando dessa forma, de aporte constante para o desenvolvimento de ações e planejamentos, em vista do controle e da melhoria das atividades a serem realizadas.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA:

3.1. A escolha recaiu sobre a LOCH & SARRAF LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.236.685/0001-57 situada à Rua Santa Helena nº 013 Bairro Tozetti / Pacajá - Pa, para CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA ATENDER O PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES ANO 2024/2027 NO MUNICÍPIO DE BAIÃO- PÁ, por conta da natureza singular do serviço que se busca, no qual possui notória especialização em relação ao objeto dos serviços pretendidos.

3.2. A empresa possui um referencial técnico com experiência comprovada, já tendo atuado em outros municípios paraenses, apresentando conduta satisfatória junto à gestão com singularidade e total confiança, sempre dentro dos padrões de qualidade e com o cumprimento total de suas obrigações. Sendo, dessa forma, inviável escolher outra empresa, para prestar serviço de natureza singular, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos (como o menor preço). No caso concreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 17.545.751/0001-96

em consequência da notória especialização da empresa, bem como do seu quadro técnico, no desempenho de suas atividades junto a entidades públicas em outros municípios.

3.3. Desta forma, nos termos do Art. 25, Inciso II, C/C o art. 13, inciso III e parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é **INEXIGÍVEL**.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

4.1. Em consonância do que preceitua o art. 26 da Lei 8.666/1993, nos resta patente apresentar a justificativa do preço do serviço alçado por esta inexigibilidade. O valor global é de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), a ser liquidado em 02 (duas) parcelas mensais de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais, que será pago pelo FUNDO MUNICIPAL DOS DIR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES inscrito no **CNPJ nº 23.932.166/0001-41**, em favor de que se configura como prestador singular e de notória especialização acerca deste serviço, sendo que estes preços ora apresentados são equitativos aos realizados no cotidiano de mercado, para entes públicos.

4.2. Ressalta-se, ainda, que tais valores estão devidamente compreendidos pelos cofres da Secretaria de Assistência Social do Município de Baião, nos restando, assim, cumprida a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário municipal, fator que deve ser meta permanente de qualquer Administração.

4.3. O preço fixado pelo Serviço foi baseado na proposta de preço da LOCH & SARRAF LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.236.685/0001-57 situada à Rua Santa Helena nº 013 Bairro Tozetti / Pacajá - Pa, com contratos celebrados em outros municípios para o objeto semelhante pretendido.

5. CONSULTORIA E ASSESSORIA:

5.1. A empresa prestadora dos serviços deverá obedecer às normas e leis do Ministério da Saúde, Fundo Nacional de Saúde e demais legislações pertinentes, para ofertar produtos de boa qualidade e que atenda eficazmente às finalidades que deles se esperam, conforme o objeto **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA ATENDER O PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES ANO 2024/2027 NO MUNICÍPIO DE BAIÃO— PÁ.**

6. DO PRAZO E DO TIPO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 17.545.751/0001-96

6.1. Dependendo do tipo de contrato e da realidade em foco, é um trabalho que pode ser desenvolvido na forma presencial, com apoio de tecnologias informáticas. Pode ser organizado de forma permanente ou intermitente, ou seja, dependendo da necessidade e do interesse do gestor o serviço pode se organizar na forma de consultoria e/ou assessoria por um período de 06(seis) de duração conforme os serviços a seguir:

Consultoria e Assessoria Especializada compreendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social;

Elaboração e correção das provas e entrega dos resultados.

Curso Preparatório para prova com carga horaria em conformidade com a Legislação municipal 16hs.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Classificação Institucional – 07.01 FUNDO MUNI. DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Classificação Funcional – 08.243.0005.2.126– MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Classificação Econômica - 3.3.90.39.00 OUTROS SERV.TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Sub Elemento - 3.3.90.39.05 SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS

7.2. A presente solicitação confirma a existência de dotação orçamentária e a reserva de valores orçamentários. A emissão do Decreto de Suplementação, se necessário, somente ocorrerá quando for emitido o documento de empenho.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

8.1. Fornecer os serviços em conformidade com o **Item 5** deste Termo de Referência;

8.2. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente.

8.3. Submeter-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Assistência , através do setor competente, que acompanhará a execução do serviço, orientando, fiscalizando ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 17.545.751/0001-96

8.4. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, com as normas da Secretaria Municipal de Assistência Social

8.5. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e legislações pertinentes.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

9.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução do Contrato;

9.2. Receber e protocolar eventuais documentos ao bom funcionamento das atividades;

9.3. Exercer a fiscalização da execução do objeto através do fiscal do Contrato, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93 e reordenar as atividades quando necessário;

9.4. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;

9.5. Apoiar as Atividades e ações a serem executadas;

9.6. Implementar ações de sua responsabilidade no plano de trabalho;

10. TIPO DE CONTRATAÇÃO

10.1. O tipo de contrato aplicado a esta solicitação é o contrato de execução direta e tem como objeto, o trato formal no âmbito do Direito Administrativo para a execução de uma atividade de interesse público, prestada à Secretaria Municipal de Assistência Social de BAIÃO, para atendimento de suas atividades.

11. DA EXIGÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO

11.1. Para a assinatura do contrato deverá ser apresentado pela contratada os seguintes documentos:

11.1.1. Habilitação Jurídica:

a. Cédula de identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do sócio ou representante legal;

b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 17.545.751/0001-96

c. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b. Prova de regularidade junto à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
- c. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta de Regularidade com os Tributos Federais e a União) do domicílio ou sede da empresa proponente;
- d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da empresa proponente, observada sua validade;
- e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, (Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT) de acordo com a Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

Baião, 04 de maio de 2023

Respeitosamente,



Marcos Antônio Barros Pina
Port. Nº 011/2021-GP
Secretário da Assistência Municipal